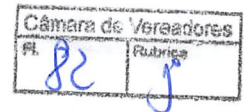




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 29/2020

Data: 08/06/2020 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 029/2020 que *“Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.594, de 23 de abril de 2018, que “Reestrutura e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Serafina Corrêa – RS, de que trata o artigo 40 da Constituição da República, e dá outras providências”.*

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para alterar e revogar artigos da Lei Municipal que trata do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos.

Tal alteração vem ao encontro das modificações oriundas da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com reflexos diretos e imediatos aos municípios.

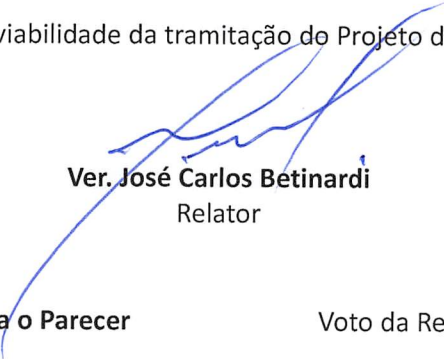
Para fins de regulamentação junto a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, possuem os municípios, conforme Portaria nº 1.348, de 2019, o prazo até 31 de julho para adequação.

Fundamentação:

A legalidade foi devidamente analisada pela CCJRF, além disso, foram apresentados cálculos atuariais, assim como impacto orçamentário financeiro, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e conforme solicitado durante reunião organizada no dia 11 de maio.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 029/2020.


Ver. José Carlos Betinardi
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Sérgio Antônio Massolini
Presidente

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**


Ver.ª Lucimar Zarpelon Magon
Revisora